



Freepik

# FAKE NEWS

Mensagem que circula nas redes sociais sobre multa para quem dirige sem máscara é falsa

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Uma mensagem que circula pelo WhatsApp e em outros grupos de mensagens nas redes sociais tem preocupado muitos motoristas. De acordo com o texto, quem for flagrado conduzindo carros ou motos sem utilizar máscaras de proteção facial contra a covid-19 pode receber multa de R\$ 128, além de três pontos na carteira.

A multa ainda seria aplicada caso os passageiros do veículo também estivessem sem a máscara. Informação que, apesar de muito replicada, no entanto, não é verdadeira.

Procurada pela Tribuna, a assessoria da Polícia Militar do Paraná confirmou, ontem, que a mensagem é inverídica e ainda reforçou que esse boato tem circulado com frequência na internet. A informação, inclusive, já havia sido desmentida pela Tribuna, em matéria publicada em abril do ano passado.

Apesar de ter uso obrigatório em Curitiba – desde a Resolução 1 de 17/04/2020 – e de ser uma importante medida preventiva contra o contágio com o novo coronavírus, a máscara não é uma exigência prevista em lei para os motoristas, passageiros e motociclistas, durante o período em que estão conduzindo ou no interior dos veículos.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

### Autopista Litoral Sul S.A.

CNPJ/MF nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.300.308.730

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020

1. **Data, Hora e Local:** Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, às 13:30 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. ("Companhia") localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402.2 e 403, Bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre a prorrogação do prazo de vencimento da Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta Emissões de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia, e sobre a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação desta deliberação. 5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1 Aprovar a prorrogação do prazo de vencimento da: (i) Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada da Companhia, pelo período adicional de 45 (quarenta e cinco) meses, contados da data de vencimento, (ii) Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada da Companhia, pelo período adicional de 44 (quarenta e quatro) meses e 2 (dois) dias, contados da data de vencimento, (iii) Quarta e Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada da Companhia, pelo período adicional de 36 (trinta e seis) meses contados da data de vencimento; e (iv) Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada da Companhia, pelo período adicional de 43 (quarenta e três) meses e 10 (dez) dias contados da data de vencimento, ficando os Diretores da Companhia autorizados a celebrar os respectivos aditivos a cada uma das escrituras de emissão das Debêntures; e 5.2 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). São José dos Pinhais, 15 de dezembro de 2020. "Confere com a original lavrada em livro próprio" Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 10/02/2021, sob nº 20210335505. Protocolo: 21/033550-5 de 27/01/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

### Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001.73 – NIRE 41.300.074.623

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020

1. **Data, Hora e Local:** Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. ("Companhia") localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno. Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre a prorrogação do prazo de vencimento da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia; e 4.2 Deliberar sobre a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da deliberação referida no item 4.1 acima. 5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1 Aprovar a prorrogação do prazo de vencimento da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia, de 31/12/2021, conforme previsto na Cláusula 4.7.1 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão das Debêntures, para 31/12/2024. 5.2 Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures, incluindo, sem limitação, a assinatura do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 15/12/2020. "Confere com a original lavrada em livro próprio" Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 28/01/2021, sob nº 20210335718. Protocolo: 21/033571-8 de 27/01/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Bacharel FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de MIRIAN RIBEIRO DA FONSECA, credora fiduciária da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, lavrada aos 25 de junho de 2019, às fls. 273/283, do Livro 238-N, pelo 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba-PR, extraída por Certidão aos 05 de junho de 2020, registrada neste Serviço sob nº R-4/39.094 FICA NOTIFICADO o fiduciante JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 275.709.249- 91, na forma do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 198.631,92 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 25/01/2021 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pelo lote nº 06, da quadra nº 05, da Planta "Pracinha", situado na Rua Júlio Keques nº 69, Cep: 83301-485, neste Município e Comarca; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidões emitidas pelo Cartório Dangui Mattê - Registro de Títulos e Documentos de Piraquara-PR, em 28 de julho de 2020 e 28 de dezembro de 2020, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 678, 2º andar, Centro, Piraquara - PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará à MIRIAN RIBEIRO DA FONSECA o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Piraquara, 09 de fevereiro de 2021. (ass.) FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, REGISTRADOR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CURITIBA/PR - ESTADO DO PARANÁ  
Mariana Carvalho Pozonato Martins - Oficial do Registro - CPF: 008.419.569-47

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

INTIMA: CARLOS ROBERTO XAVIER CABANILHAS | INTIMA: MARIA OCIMARA SCHWAB CABANILHAS

Mariana Carvalho Pozonato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA CARLOS ROBERTO XAVIER CABANILHAS CPF 326.592.889-68 e MARIA OCIMARA SCHWAB CABANILHAS, CPF 470.819.969-49, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de títulos e documentos de Curitiba, para que, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital (prazo esse que será cortado em dobro, conforme Provimento nº 94-CNJ, ratificado pela Portaria nº 3700/2020-CGJ/TJPR), compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 08/02/2021 totalizava o valor de R\$ 457.258,84, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato com constituição de alienação fiduciária datado de 05/11/2010 obtido junto ao Itaú Unibanco S/A, que teve por objeto a compra dos imóveis descritos nas matrículas 55 137 e 55.138 deste serviço de registro de imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento em Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

megaleilões

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megalieiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel:** Curitiba-PR, Br. Batel, Rua Buenos Aires, nº 420, Ed. Comentes, Apto. 1302, localizado no 14º andar ou 28º pav. e vagas: nº 19, localizada no 1º sub-solo (superior) ou 2º pav. (31,95m² de área construída) e nº 89, localizada no 2º sub-solo (interior) ou 1º pavimento (19,08m² de área construída). APARTAMENTO. Área útil de 266,80m². Matr. 34.313, 34.314 e 34.315 do 6º RI local. Obs.: Ocupado AF. **1º Leilão:** 12/03/2021, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 1.395.000,00; **2º Leilão:** 16/03/2021, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 1.602.198,01. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.megalieiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

**vip** LEILÕES DE VEÍCULOS  
WWW.VIPLEILOS.COM.BR Helcio Kronberg Leiloeiro Oficial

01/03/21 09:00h - VEÍCULOS CIRCULAÇÃO  
10:00h - SUICATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL  
11:00h - SUICATA INSERVÍVEL

ONLINE TRANSITAR  
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Os Editais completos dos leilões, inclusive com a lista discriminada de todos os lotes, em cumprimento ao decreto 21.981/32, encontra-se disponível no endereço www.vipleiloes.com.br e para mais informações ligue: (11) 3777-0572.

Autopista Litoral Sul S.A.  
CNPJ/MF nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 42.3.0003210-7 – Companhia Aberta

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte dias do mês de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. ("Companhia") localizada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 935, Edifício Neogrid, 02º andar. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 4. **Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre a retificação do item 5 do Boletim de Subscrição datado de 20/12/2017, em razão de ter constatado no documento o prazo equivocado para integralização do valor do aumento de capital. 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram o que segue: 5.1. Retificar o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 20/12/2017, em razão de ter constatado equivocadamente neste documento o prazo para integralização do valor de R\$ 99.700.000,00 (noventa e nove milhões e setecentos mil reais), quando, efetivamente, deveria ter constatado o prazo de 12 (doze) meses. Em virtude desta deliberação, o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 20/12/2017, deve ser lido com a seguinte redação: "5. **Forma e prazo de integralização:** R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais) foram integralizados em moeda corrente nacional nesta data e o restante, no valor de R\$ 99.700.000,00 (noventa e nove milhões e setecentos mil reais) serão integralizados em até 12 meses a contar da presente data." 5.2. Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Joinville, 20/08/2018. "Confere com a original lavrada em livro próprio às fls. 11 e 12". Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 12/02/2021, 09:42 horas, sob nº 20210498269. Protocolo: 210498269 de 09/02/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

5ª REGIÃO MILITAR CURITIBA PARANÁ

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Nº Processo: 64317.023163/2020-31. Edital de Credenciamento 01/2021 – Para o credenciamento e eventual contratação de instituições de ensino especializado na modalidade inclusiva. Edital disponível a partir do dia 26/02/2021 no site: <http://www.5rm.eb.mil.br/index.php/licitacoes>. A proposta de participação e a documentação deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitações da 5ª Região Militar, situada no Quartel General Forte do Pinheiro / 5ª RM - Rua 31 de março S/Nº, Curitiba - PR; CEP: 81.150-900, no período de 01 de março de 2021 a 26 de novembro de 2021, de 2ª a 5ª feiras, das 10:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h.

THOMAZ JEFFERSON FERREIRA PINTO – CEL  
Ordenador de Despesas da 5ª Região Militar

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMERCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINVENPAR**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRABALHADORES**

Considerando a pandemia do COVID-19;  
Considerando que a maioria dos associados são do grupo de risco;  
Considerando a dificuldade dos associados de acesso aos meios digitais.

Resolve a diretoria do SINVENPAR, e através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias, suspender a ASSEMBLEIA GERAL DE TRABALHADORES que é realizada anualmente no mês de fevereiro ou março, devendo ser mantidas as deliberações realizadas no ano de 2020, até que seja possível a realização com segurança de reuniões.

WILSON DA FONSECA  
PRESIDENTE

## ADIADO

### UFPR adia concurso da Polícia Militar que seria dia 28 de março

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Após o cancelamento do concurso da Polícia Civil e do adiamento do vestibular da UFPR, o Núcleo de Concursos da universidade decidiu adiar o concurso da Polícia Militar, que aconteceria no dia 28 de março. As provas do concurso da PM aconteceriam no mesmo dia da nova data do processo seletivo da universidade e por isso o concurso precisou ser adiado.

A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná já foi comunicada de que nova data será divulgada posteriormente no site do Núcleo de Concursos da UFPR.